

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 23/2026.

HORA: 15:00 h.

DATA: 22/05/2026

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

22/05/2026

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

***TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 8ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS
DIAS 26, 27 e 28 DE MAIO DE 2026 ÀS 17:30H.***

ORDEM DO DIA

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 41/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 039/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0566/2026, que:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no exercício de 2026 na importância de R\$ 25.224,36 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).”

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 42/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 040/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0567/2026, que:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no exercício de 2026 na importância de R\$ 8.275,64 (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).”

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 43/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 041/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0569/2026, que:

“Altera dispositivos na Lei nº 2814/2026.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 44/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 042/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0589/2026, que:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no exercício de 2026 na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).”

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei Complementar nº 04/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 043/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0594/2026, que:

“Inclui dispositivos à Lei Complementar nº 18/2021”.



Elinete Guimarães Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º. 009/2026.

Pontal do Paraná, 22 de maio de 2026.

Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 26, 27 e 28 de maio às 17:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 010/2026

Elinete Guimarães Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 26, 27 e 28 de maio, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 41/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 039/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0566/2026, que:**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no exercício de 2026 na importância de R\$ 25.224,36 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).”

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 42/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 040/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0567/2026, que:**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no exercício de 2026 na importância de R\$ 8.275,64 (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).”

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 43/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 041/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0569/2026, que:**

“Altera dispositivos na Lei nº 2814/2026.”

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 44/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 042/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0589/2026, que:**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no exercício de 2026 na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).”



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

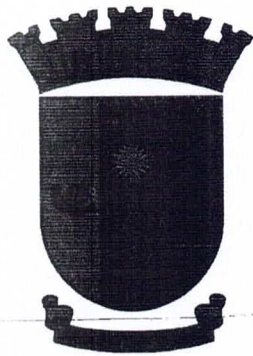
Estado do Paraná

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei Complementar nº 04/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 043/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0594/2026, que:

“Inclui dispositivos à Lei Complementar nº 18/2021”.

Pontal do Paraná, em 22 de maio de 2026.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 039/2026

Processo Legislativo nº. 0566/2026

Anteprojeto de Lei nº41/2026

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no exercício de 2026, na importância de R\$25.224,36 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).”

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 18/05/2026

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 039/2026 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 18 de maio de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0566/2026 Hora: 15:26
Data de Protocolo: 18/05/2026
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 39/2026



Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 039/2026

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 039/2026** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 25.224,36 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 039/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 25.224,36 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).”**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura, elemento de despesa, possibilitando a devolução, visando a devolução do saldo remanescente do Convênio nº 915743/2021 à União, cujo objeto é a Pavimentação de Vias Urbanas no Balneário Praia de Leste (Pavimentação da Rua Estoril).

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 25.224,36 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 25.224,36 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).”

14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

14.001 DIRETORIA GERAL

14.001.15.451.0034.2.063 GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO

810 - 3.3.22.93.00.00 1575 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 25.224,36

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 25.224,36.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Suparavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 25.224,36.

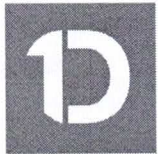
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



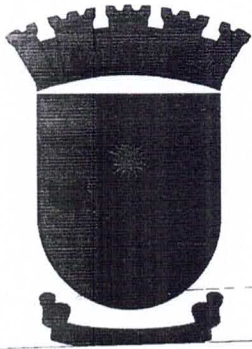
Código para verificação: F158-14F3-27E2-4DBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 18/05/2026 11:57:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 18/05/2026 12:58:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 18/05/2026 14:08:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F158-14F3-27E2-4DBC>



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 040/2026

Processo Legislativo nº. 0567/2026

Anteprojeto de Lei nº42/2026

Súmula: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no exercício de 2026, na importância de R\$8.275,64 (oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).”**

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 18/05/2026

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____	
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____	
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____	
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____	
EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 040/2026 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 18 de maio de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0567/2026 Hora: 15:27

Data de Protocolo: 18/05/2026

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 40/2026



Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 040/2026

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 039/2026** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 8.275,64 (oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 039/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 8.275,64 (oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).”**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura, elemento de despesa, possibilitando a devolução, visando a devolução do saldo remanescente do Convênio nº 915743/2021 à União, cujo objeto é a Pavimentação de Vias Urbanas no Balneário Praia de Leste (Pavimentação da Rua Estoril).

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 8.275,64 (oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 8.275,64 (oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).”

14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

14.001 DIRETORIA GERAL

14.001.15.451.0034.2.063 GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO

810 - 3.3.22.93.00.00 575 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 8.275,64

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 8.275,64.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.1.1.04.63

Fonte: 575

R\$ 8.275,64

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 8.275,64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



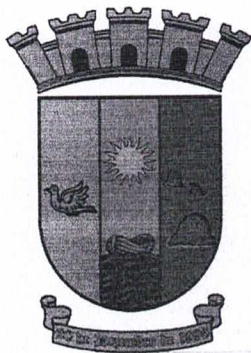
Código para verificação: F158-14F3-27E2-4DBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 18/05/2026 11:57:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 18/05/2026 12:58:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 18/05/2026 14:08:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F158-14F3-27E2-4DBC>



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem N° 041/2026

Processo Legislativo nº. 0569/2026

Anteprojeto de Lei nº43/2026

Súmula: **“Altera dispositivos da Lei nº2814/2026.”**

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 19/05/2026

COMISSOES TECNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 041/2026 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 18 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0569/2026 Hora: 11:10
Data de Protocolo: 19/05/2026
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 41/2026



Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 041/2026

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 041/2026** acompanhada do Projeto de Lei que **“Altera dispositivo da Lei nº2814/2026.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 041/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que
“Altera dispositivo da Lei nº2814/2026.”

A presente proposição objetiva corrigir o inciso III, do art.6º da Lei nº2814/2026, vez que o valor por extenso ficou diferente do percentual e ainda abaixo do valor concedido atualmente às unidades escolares.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Altera dispositivo da Lei nº2814/2026.”

Art. 1º. O inciso III, do artigo 6º da Lei nº2814/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

I. (...)

II. (...)

III . Para os diretores de unidades escolares, o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor instituído no art.95, §2º da Lei nº14.133/2021.

§1º. (...)

§2º (...)

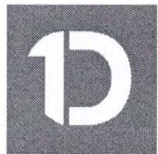
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5679-7652-24C1-0976

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

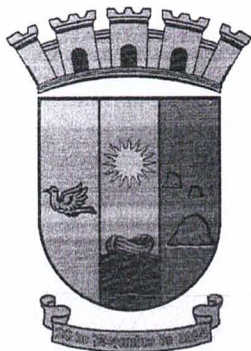
- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 18/05/2026 15:49:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CINTIA MENDES DA SILVA (CPF 027.XXX.XXX-29) em 18/05/2026 15:52:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 18/05/2026 15:55:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/5679-7652-24C1-0976>



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 042/2026

Processo Legislativo nº. 0589/2026

Anteprojeto de Lei nº44/2026

Súmula: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$1.000,00(um mil reais).”**

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 21/05/2026

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 042/2026 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 20 de maio de 2026.

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0589/2026 Hora: 10:20

Data de Protocolo: 21/05/2026

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 42/2026



Assunto: Encaminha Mensagem nº 042/2026

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 042/2026** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 042/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).”**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, elemento de despesa possibilitando a devolução de recursos estaduais referentes ao convênio firmado com a SETU para a realização do 4º Gastronomusic.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)."

07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

07.002.23.695.0012.2.026 GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

794 - 3.3.30.93.00.00 2002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 1.000,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.0.1.19

Fonte: 2002

R\$ 1.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 1.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 20 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4299-CCA8-4F2C-579C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 20/05/2026 13:29:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA (CPF 029.XXX.XXX-32) em 20/05/2026 13:32:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



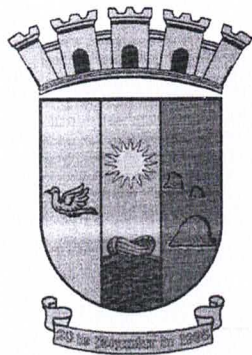
RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 20/05/2026 14:24:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/4299-CCA8-4F2C-579C>



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 043/2026

Processo Legislativo nº. 0594/2026

Anteprojeto de Lei Complementar nº04 /2026

Súmula: **“Inclui dispositivos à Lei Complementar nº18/2021”.**

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 22/05/2026

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 043/2026 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 21 de maio de 2026.

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0594/2026 Hora: 11:24
Data de Protocolo: 22/05/2026
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 43/2026 PGM



Assunto: Encaminha Mensagem nº 043/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 043/2026** acompanhada do Projeto de Lei Complementar que **“Inclui dispositivos à Lei Complementar nº18/2021.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 043/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Inclui dispositivos à Lei Complementar nº18/2021.”**

A presente proposição visa aprimorar a Lei Complementar nº18/2021, tornando mais clara a redação no que se refere ao lançamento do ITBI a partir da declaração do próprio contribuinte ou de corretor contratado, tornando-se possível que as guias sejam emitidas através do site de forma *on line*, desburocratizando o procedimento e mantendo a possibilidade de abertura de procedimento administrativo fiscal em casos de diferença entre o valor declarado pelo contribuinte e o valor praticado no mercado para os imóveis.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, em sessão extraordinária e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Súmula: “Inclui dispositivos à Lei Complementar nº18/2021.”

Art. 1º. Ficam inseridos os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 19-A da Lei Complementar nº18/2021, com as seguintes redações:

“Art.19 -A (...)

§1º (...)

§2º (...)

§3º (...)

§ 4º. A Administração Municipal poderá criar e disponibilizar acesso ao sistema eletrônico de emissão de guias de ITBI a imobiliárias regularmente cadastradas, para fins de inserção de dados e geração de requerimentos ou declarações relacionadas ao imposto, observada a regulamentação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

§ 5º. As imobiliárias credenciadas serão responsáveis pelos acessos concedidos a seus representantes, prepostos ou funcionários, bem como pela veracidade, integridade e exatidão das informações inseridas no sistema, sem prejuízo da responsabilidade do contribuinte e da revisão pela Administração Tributária.

§6º. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento estabelecerá, por ato próprio, os critérios de credenciamento, permissões de acesso, funcionalidades, forma de utilização, controle, bloqueio e responsabilidade pelo uso do sistema. (...)”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 21 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5986-C5D5-3966-E7EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 21/05/2026 11:22:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 21/05/2026 11:23:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 21/05/2026 16:20:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/5986-C5D5-3966-E7EF>